



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180156

O Município de PARAUPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, NO MORRO DOS VENTOS, S/N, representado por RAIMUNDO OLIVEIRA NETOA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KAPA CAPITAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 13.279.768/0001-98, com sede na RODOVIA MARIO COVAS, 17, AV. RICARDO BORGES, 39B, QD 06, COQUEIRO, ANANINDEUA -PA CEP- 67155-000, representada por OCTAVIO AUGUSTO DA FONSECA PACHECO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO a necessidade de cobertura dos serviços em situações extraordinárias, além do serviço normal prestado na secretaria, como é o caso dos eventos realizados fora do horário normal de expediente como por exemplo o atendimento escolar que ocorre em 04(quatro) turnos, além das atividades regulares, extraclasse e eventos pedagógicos em datas comemorativas, que contam com participação dos alunos.

CONSIDERANDO que o termo de referência que embasou a ATA 20180081 traz a previsão de repasse de custos extraordinários, às páginas 825, 864 e 869 do processo.

CONSIDERANDO: a previsão do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que possibilita alterar o contrato, com a devida justificativa, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica ao seu objetivo.

CONSIDERANDO: os termos da LC Municipal nº 013/2017, fazem-se necessárias alterações das cláusulas contratuais, abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor em R\$ 3.336.674,60 (três milhões trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 18.730.672,88(dezoito milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e a inclusão de previsão de pagamento de horas extras a 50%(cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) na forma discriminada adiante:

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica incluído o item 4 na cláusula 2ª do contrato 20180156, com a seguinte redação:

“Caso seja ultrapassada a carga horaria prevista, será (ão) gerado (s) horas extras e repassado a administração em nota a parte para pagamento (s)”.

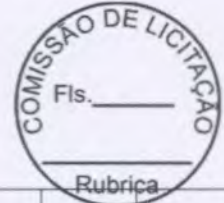
CARGO	SALÁRIO BASE	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	CUSTOS INDIRETOS	CARGA HORÁRIA A MES	QUANT. 50%	QUANT. 100%	QUANT. ADICIONAL NOTURNO	VALOR R 1H 50%	VALOR TOTAL 50%	VALOR R 1H 100%	VALOR TOTAL 100%	VALOR TOTAL GERAL
MONITOR-DIURNO-1H SEG A SAB/DOM 14:00AS 00:30HS 5X2	R\$1.429,67	R\$1.189,06	R\$694,04	220	12600		0	R\$ 22,59	R\$ 284.597,06	R\$ 30,12	R\$	R\$ 284.597,06
MONITOR NOTURNO-1H SEG A SAB/DOM 03:30 AS 14:00 5X2	R\$1.520,68	R\$1.264,75	R\$784,08	220	11880		0	R\$ 24,34	R\$289.130,31	R\$ 32,45	R\$	R\$ 289.130,31
MOTORISTA-DIURNO 1H SEG A SAB/DOM 8HS 48MM 5X2	R\$1.527,13	R\$1.270,11	R\$857,69	220	5280	1920	0	R\$ 24,92	R\$131.577,48	R\$ 33,23	R\$ 63.795,14	R\$ 195.372,62
MOTORISTA-DIURNO-1H SEG A SAB/ 14HS	R\$1.896,96	R\$1.577,70	R\$1.033,16	220	20520	6840	0	R\$ 30,74	R\$630.685,00	R\$ 40,98	R\$ 280.304,44	R\$ 910.989,44

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPAR
Coordenadoria de Licitações e Contratos



AS 00 30HS 5X2													
MOTORIST A- NOTURNO- 1H SEG A SAB/ DOM 03:30 AS 14:00 HS 5X2	R\$ 2.070,67	R\$1.722,17	R\$915,80	220	32400	14400	0	R\$ 32,10	R\$1.040.181, 38	R\$ 42,81	R\$ 616.403, 78	R\$ 1.656.585, 16	

TOTAL GERAL: R\$ 3.336.674,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 12.122.3018 2.138 – Manut. das atividades operacionais e administrativas do Ens. Básico.

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terceira pessoa Jurídica.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros serv. De terceiro Pessoa jurídico Intangível.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUPAR - PA, 03 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

KAPA CAPITAL LTDA
CNPJ 13.279.768/0001-98
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

2.